

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 577/2024

17 DE JANEIRO DE 2024

**“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 10, incisos I e XIV da lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 25 de dezembro de 2024 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

<i>Data</i>	<i>Comemoração</i>	<i>Classificação</i>
01- Janeiro- Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25- Janeiro- Quinta-feira	Dia do Padroeiro – São Paulo Apóstolo	Feriado Municipal
13- Fevereiro Terça--feira	Carnaval	Feriado Nacional
14- Fevereiro Quarta- Feira	Carnaval	Ponto Facultativo (Até as 12 horas)
12-Março- Terça- feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
29- Março- sexta-feira	Paixão de Cristo	Paixão de Cristo

# Prefeitura Municipal de Caatiba

<i>01-Abril- Segunda-Feira</i>	<i>Aniversário da Cidade</i>	<i>Feriado Municipal</i>
<i>21 -Abril -Domingo</i>	<i>Tiradentes</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>1° -Maio – Quarta-feira</i>	<i>Dia do Trabalho</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>30- Maio– Quinta-Feira</i>	<i>Corpus Christi</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>23- junho – Domingo</i>	<i>Festejos Juninos</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<i>24 -Junho – Segunda-feira</i>	<i>São João</i>	<i>Feriado Municipal</i>
<i>02- Julho- terça-feira</i>	<i>Independência da Bahia</i>	<i>Feriado Estadual</i>
<i>07 -Setembro – Sábado</i>	<i>Independência do Brasil</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>12 -Outubro - Sábado</i>	<i>Dia de Nossa Senhora da Aparecida</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>28 -Outubro - Segunda-feira</i>	<i>Dia do Servidor Público</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<i>02 -Novembro- Sábado</i>	<i>Finados</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>15 Novembro - Sexta-feira</i>	<i>Proclamação da República</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>20- Novembro- Quarta- Feira</i>	<i>Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>24 Dezembro- Terça-feira</i>	<i>Véspera de Natal (após as 14 horas)</i>	<i>Ponto facultativo</i>
<i>25 de Dezembro – Quarta-feira</i>	<i>Natal</i>	<i>Feriado Nacional</i>

# Prefeitura Municipal de Caatiba

*Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar os feriados instituídos pelos decretos federais e estaduais nos quais estejam localizados.*

*Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal e estadual.*

*Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA, AOS 17 DE JANEIRO DE 2024.

**Autue-se  
Registre-se  
Publique-se**

  
**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REFEITURA DE  
**CAATIBA**  
GOVERNO DE TODOS NÓS